

FATCA: Esclarecimentos sobre os principais requisitos de certificação e revisão periódica

O IRS revisou suas perguntas gerais mais frequentes (FAQs) sobre a Lei de Conformidade Tributária de Contas Estrangeiras (*Foreign Account Tax Compliance Act – FATCA*). As revisões se referem aos requisitos de certificação e revisão periódica relativos a Intermediários Qualificados (*Qualified Intermediaries – QIs*), sociedades estrangeiras responsáveis pela retenção (*Withholding Foreign Partnerships - WPs*) e estrutura fiduciária estrangeira que efetua retenções na fonte (*Withholding Foreign Trusts - WTs*). A seguir, as modificações relevantes:

FAQ 2: Como deveria ser aplicada a norma de independência para um revisor externo de um QI, uma WP ou WT para a revisão periódica dos anos anteriores a 2019? O IRS afirma que, para os anos de revisão anteriores a 2019, permitirá que um revisor externo de um QI, uma WP ou WT aplique as normas de independência que seriam de outro modo aplicáveis à sua contratação para realizar a revisão periódica (tais como as normas para uma contratação com procedimentos acordados por um contador credenciado, ou CPA). O IRS pretende atualizar essa pergunta para fornecer orientação mais detalhada sobre a norma de independência para revisões dos anos-calendário de 2019 e posteriores.

FAQ 5: Como um grupo de QIs ou WPs deveria entrar com pedido para formar um grupo de compliance consolidado (*consolidated compliance group - CCG*)? O IRS afirma que, para certificações com vencimento no ano-calendário de 2019, um pedido para formar um CCG deveria ter sido submetido pelo funcionário responsável ou outro usuário autorizado da entidade de compliance proposta, no máximo até 1º de abril de 2019. Tal pedido deve ser feito utilizando-se o sistema de Pedido para Intermediários Qualificados, sociedades estrangeiras responsáveis pela retenção e estrutura fiduciária estrangeira que efetua retenções na fonte e Gestão de Conta (*QI/WP/WT Application and Account Management*).

Se você perdeu o prazo, a FAQ5 fornece informações úteis para pedidos futuros. Depois de receber um pedido para formar um CCG, o IRS entrará em contato com a Entidade de Compliance que fez o pedido para solicitar informações adicionais de que possa precisar para estabelecer se o CCG é considerado aceitável. Essa discussão em andamento também abordará questões como a composição final dos membros do grupo e um modelo para qualquer amostragem estatística a ser utilizada para a revisão periódica.

FAQ 18: Qual é o prazo para as entidades QI/WP/WT com data de certificação em 1º de julho de 2019 selecionarem o ano de revisão periódica de sua certificação? O IRS afirma que todas as entidades QI/WP/WT com prazo para certificação até 1º de julho de 2019 devem ter selecionado o ano de revisão periódica de seu período de certificação até 1º de julho de 2019. Isso inclui entidades com data de vigor até 1º de janeiro de 2015 e antes de 2 de janeiro de 2016. Inclui também as entidades que selecionaram 2018 como seu ano de revisão periódica. Esta FAQ não se aplica às certificações de rescisão.

Se você perdeu esse prazo, pergunte a seu contador credenciado (CPA) o que deve fazer. Ele ou ela poderá lhe ajudar a entender melhor a FATCA e a cumprir os outros requisitos nela previstos. •